



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº60/2024

1. OBJETO:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical da banda Detonautas, durante o 2º Festival do Trabalhador de Alfenas., promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Alfenas.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Educação.

3. FINALIDADE:

Direitos individuais, coletivos e difusos.

4. JUSTIFICATIVA:

O festival tem como objetivo principal promover diversão, lazer e entretenimento à população.

O Programa Cidade Escola consiste em repensar o modelo da escola regular e levar o ensino para dentro de praças, ruas e comunidades. No contra-turno, os estudantes participam de atividades do programa em diferentes locais da cidade. Entre as atividades estão oficinas de arte e cultura, além de atividades esportivas e de entretenimento, rodas de conversas e palestras.

Surgiu através da observação do enfraquecimento da relações aluno/escola e tem como objetivo promover um sistema capaz de captar o interesse dos jovens e adultos para seu desenvolvimento social e acadêmico.

O Programa, desde 2011, se caracteriza enquanto política pública de redução de danos causados pelo desenvolvimento social desigual nas cidades, no caso em específico, Alfenas, no Sul de Minas Gerais. O Cidade Escola se amplia por intermédio de integradores socioculturais bolsistas, assistidos pela Prefeitura Municipal de Alfenas, e vinculados à Secretaria de Educação, que oferecem atividades em várias dimensões: cognitiva, física/motora e apoio pedagógico, fomentando, desta forma, as práticas de esporte, cultura, lazer e educação.

É a partir de uma construção popular e democrática, para todos os sujeitos, das crianças aos idosos, que Alfenas vivencia as suas potencialidades. Assim, articulam-se as diversas formas de saberes que os sujeitos constroem ao longo de suas vidas e transformam estas experiências pessoais em práticas coletivas e comunitárias, e solidificam por meio das oficinas de atividades.

Conforme consta na Lei Municipal 5.159 de Julho de 2022, que estabelece normas para contratação de shows artísticos com recursos públicos, justificamos que a realização de orçamentos entre diversos artistas antes da contratação, não será possível por se tratar de uma inexigibilidade, a contratação será realizada diretamente com o empresário exclusivo e o artista consagrado pela crítica especializada, o que demonstra uma absoluta inviabilidade de competição impossibilitando haver a comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor.

Portanto, esta contratação se apresenta como relevante para a programação cultural do Festival e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizar as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade Alfenense.

Conforme consta na Lei Municipal 5.159 de Julho de 2022, que estabelece normas para contratação de shows artísticos com recursos públicos, justificamos que a realização de orçamentos entre diversos artistas antes da contratação, não será possível por se tratar de uma inexigibilidade, a contratação será realizada diretamente com o empresário exclusivo e o artista consagrado pela crítica especializada, o que demonstra uma absoluta inviabilidade de competição impossibilitando haver a comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor. O valor proposto ao município de Alfenas, está enquadrado nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto, apresentados e comprovados através de notas fiscais de serviços já realizados pela contratada junto à outros entes públicos ou privados envolvendo o mesmo objeto em questão.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional– UO 14.01- função 14 – Educação, subfs. 422 – Programa nº 0022: Programa Cidade Escola.

6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
14.422.0022.2.273	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J- ficha 475/2024.	

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Secretaria Municipal de Educação.

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico- Especificações técnicas dos serviços.

9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

9.1.O valor referente a contratação do show artístico musical Detonautas será de R\$75.000,00 (vinte e três mil reais), conforme proposta anexada ao processo.

9.2.O contrato terá vigência de até 03 (três) meses.

9.3.O serviço deverá ser executado, no dia 21 de Junho de 2024.

9.4.O show acontecerá no Loteamento do Trevo

Alfenas(MG), 21 de março de 2023

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 51970

Isabella Batista Silveira
Agente Operacional
Matrícula:45205

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

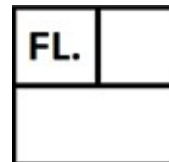
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº060/2024

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical da banda Detonautas, durante o 2º Festival do Trabalhador de Alfenas., promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Alfenas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da banda Detonautas	SV	01	R\$75.000,00	R\$75.000,00

A apresentação deverá ser realizada no dia 1º de maio de 2024.

Local: Complexo Esportivo Vila Formosa.

Horário: A partir das 20 horas.

Duração: 1 hora e 20 minutos.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.1. O objeto da contratação não se aplica no Plano de Contratações Anual, pois é facultativo.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da banda Detonautas, para apresentação musical durante as festividades em comemoração ao dia do trabalhador, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 120 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1- Sustentabilidade

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Considerando a contratação artística musical da banda Detonautas, para compor a programação das festividades em comemoração ao aniversário da cidade, promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Alfenas e em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, é essencial abordar a ausência de uma análise explícita de riscos no processo de contratação, bem como a inexistência de critérios de sustentabilidade relacionados ao objeto específico da contratação.

Caráter Singular e Incontestável: A escolha pela inexigibilidade de licitação está fundamentada na notória especialização da banda, cujo reconhecimento minimiza a necessidade de uma análise de riscos detalhada, uma vez que sua expertise excepcional já é reconhecida pela própria legislação.

Definição Legal de Inexigibilidade: A legislação, ao autorizar a inexigibilidade de licitação, não impõe explicitamente a obrigação de realizar uma análise de riscos. A autonomia conferida ao gestor público reconhece a especificidade dessa modalidade de contratação, alinhada com a notória especialização.

Exigência de Subjetividade na Avaliação: A contratação de apresentações artísticas por inexigibilidade frequentemente envolve uma avaliação subjetiva da notória especialização. A imprevisibilidade inerente a essa análise subjetiva torna complexa a identificação precisa e a quantificação dos riscos, especialmente quando vinculados a fatores subjetivos e contextualizados.

Normativas Complementares e Práticas Consolidadas: A ausência de uma análise detalhada de riscos não sugere desconsideração pela segurança do evento. Práticas consolidadas e normativas específicas na área de eventos reconhecem a singularidade da contratação de artistas, mitigando potenciais riscos por meio de requisitos específicos, como a notória especialização.

Crítérios de Sustentabilidade: Paralelamente, destaca-se que não há, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à contratação de artistas para eventos específicos, como os 155 anos do município de Alfenas, a inexistência desses critérios reforça a natureza singular dessa contratação, centrada na notória especialização, e atesta que a sustentabilidade não é um componente preponderante nesse contexto específico.

Diante desses fundamentos, a ausência de uma análise detalhada de riscos no processo de contratação da apresentação musical da banda reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação. A inexistência de critérios de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis complementa essa abordagem, reforçando a especificidade da contratação de artistas no contexto legal e sustentável.

4.2.Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.Garantia da contratação: O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.GESTÃO DO CONTRATO:

5.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.3.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4.As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.12.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.13.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.14.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.15.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.21. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

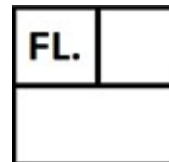
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Secretaria	Nome	Matrícula
Educação	Isabella Batista Silveira	Matrícula:45205

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Educação	Eliacim do Carmo Lourenço	Matrícula:51970

6.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A forma de pagamento do Município será mediante ao empenho e nota fiscal atestado pelo gestor e fiscal do contrato.

6.2.A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.2.1.O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

6.2.2.O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

6.2.3.Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

6.2.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas, trazendo o número do empenho, da Autorização de Fornecimento, do processo licitatório e dados bancário a que a contratada se refere, conforme segue:

6.2.4.1.Município de Alfenas, Praça Fausto Monteiro nº347, Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-031 inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01;

6.3.O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.4.As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.5.O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

6.6.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.8.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.19. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.20. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.21. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.22. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.24. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.25. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.28. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.29. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.29.1. O prazo de validade;

6.29.2. A data da emissão;

6.29.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.29.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.29.5. O valor a pagar; e

6.29.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.30. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.31. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 8.1.As despesas com alimentação, hospedagem, traslado, montagem e desmontagem dos instrumentos, camarim, carregadores, seguranças e demais despesas referente aos artistas e banda.
- 8.2.Os equipamentos e instrumentos que serão utilizados na apresentação musical deverão ser de primeira qualidade, sua instalação e manuseio deverão ser realizados por pessoal altamente capacitado;
- 8.3. Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- 8.4.A apresentação musical deverá ter duração mínima de 2 horas;
- 8.5.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- 8.6.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.
- 8.7.Entregar e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
- 8.8.Cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a apresentações.
- 8.9.Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 8.10.Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar os serviços executados e dados do contrato;
- 8.11.Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;
- 8.12.Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.Emitir a Autorização de Fornecimento, em no máximo 07 dias que antecede o evento.
- 9.2.O pagamento do cachê no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), devendo ser pago em até 03 (três) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.
- 9.3.Fica a cargo da CONTRATANTE a montagem do palco, sonorização, geradores e fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento.
- 9.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta execução dos serviços e qualidade dos mesmos.
- 9.5.Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 9.6.Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

Alfenas, 21 de março de 2024

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 51970

Isabella Batista Silveira
Agente Operacional
Matrícula: 45205

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

PLANILHAS DE COMPROVAÇÃO DE PREÇOS

1) PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE PREÇOS

Shows já realizados pela banda Detonautas.		Valor total do show
Valores referencia	NF 152/2023 Apresentação em Bom Jesus/ BA	R\$105.000,00
	NF 195/2023 Apresentação Araguaina/ TO	R\$74.060,00
	NF 212/2024 Apresentação em Macaé RJ	R\$100.000,00

2) PLANILHA DE PREÇO E PAGAMENTO EM ALFENAS

Descrição	Valor	Parcela	Valor por parcela
A apresentação em Alfenas-MG, será realizada dia 01/05/2024 pela banda Detonautas. OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 28.759.526/0001-79 Endereço: Rua Assis Brasil nº701, Bairro Copacabana Cidade: Rio de Janeiro/ MG Telefone: 21 98226 1774 Email: ana.luiza@performace.art.br	R\$75.000,00	01	R\$75.000,00

3- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, em no máximo 07 dias que antecede o evento.
- 3.2. O pagamento do cachê no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em no máximo 03 dias úteis após emissão da Nota fiscal.
- 3.3. Fica a cargo da CONTRATANTE a montagem do palco, sonorização, geradores e fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento.
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta execução dos serviços e qualidade dos mesmos.
- 3.5. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 3.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

Alfenas, 21 de março de 2024

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 51970

Isabella Batista Silveira
Agente Operacional
Matrícula: 45205

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III- RAZÕES PELA ESCOLHA E PELOS PREÇOS PRATICADOS

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical da banda Detonautas, durante o 2º Festival do Trabalhador de Alfenas., promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Alfenas.

A razão pela qual a Secretaria Municipal de Educação decidiu por contratar a banda Detonautas para apresentação no dia 01/05/2024, através de uma Inexigibilidade pelos motivos expostos a seguir:

Como a contratação ocorrerá pela empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido por esse Município, conforme documentação apresentada anexada ao processo, e estando dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive por ser uma apresentação de artista renomado nacionalmente e por interesse desta municipalidade.

Os preços praticados pela empresa citada são vantajosos para a Administração, e demonstram estar na média praticada pelo artista no Brasil.

Há a informação da função programática referente a dotação do exercício 2024, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O valor da prestação do serviço apresentado pela empresa para promover o show do canto Fernandinho, no dia 01 de maio de 2024, durante as festividades em comemoração ao dia do Trabalhador incluindo nas apresentações de shows de nível nacional, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, acondicionado também os pagamentos das despesas em geral.

A contratação se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA é de representante exclusivo da referida banda com fundamentação legal.

A lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -...;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - ...;

Observa-se a documentação em questão da banda a ser contratada mostra-se representada por empresário exclusivo, possui vasto portfólio de apresentações, onde resta caracterizado o reconhecimento da opinião pública, bem como o preço proposto apresenta-se compatível com aqueles que a própria banda apresenta em outras contratações da mesma natureza, estando inclusive aquém de valores anteriormente praticados.

Detonautas (anteriormente conhecida como Detonautas Roque Clube) é uma banda brasileira de rock alternativo formada em 1997 na cidade do Rio de Janeiro. A banda já abriu shows de diversas bandas internacionais, como Spy vs Spy, Silverchair e Red Hot Chilli Peppers, fez duas turnês pelo Japão e Estados Unidos e também já se apresentou nos festivais *Rock in Rio* (2011, 2013 e 2019), *Lollapalooza* (2022) e *The Town* (2023), ao lado de bandas

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

como Evanescence, System of a Down, Guns N' Roses, Marky Ramone, The Offspring, Whitesnake, LP, The Wombats e The Strokes.

A discografia da banda compreende oito álbuns de estúdio, três álbuns ao vivo, quatro DVDs, quatro coletâneas e três EPs. A partir do *Álbum Laranja*, lançado em 2021, a banda decidiu abreviar seu nome, passando a se chamar apenas Detonautas.



A história do Detonautas Roque Clube se mistura com a popularização da internet no Brasil. Em 1997, os jovens Luis Guilherme e Eduardo Simão se encontraram em uma das inúmeras salas de bate-papo do precário início da internet discada no Brasil. E a simples pergunta de Luis ("Alguém aí toca algum instrumento?"), respondida em seguida por Eduardo, foi a semente para a transformação total da vida de ambos – Tico Santa Cruz (Luis Guilherme) morava em Copacabana, no Rio de Janeiro, e o mineiro Tchello (Eduardo Simão) administrava uma pousada em Ilhéus, na Bahia –, e esse bate papo foi a senha para a formação da banda que ficou conhecida sob o nome de Detonautas Roque Clube.

Após o encontro dos dois precursores no Rio de Janeiro, a banda passou por várias formações, e o fato de como a banda foi formada repercutiu no seu nome: Detonautas = detonadores + internautas. Neste mesmo ano, Renato Rocha entrou na formação com a intenção de tocar teclado, mas logo migrou para a guitarra. O início pela internet virou notícia e no mesmo ano o Detonautas começou a se apresentar. Em 1999, o guitarrista Rodrigo Netto entrou para a banda, em 2000 o baterista Fábio Brasil, e em 2001 o DJ Cléston, e os Detonautas chegaram à sua escalação clássica.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

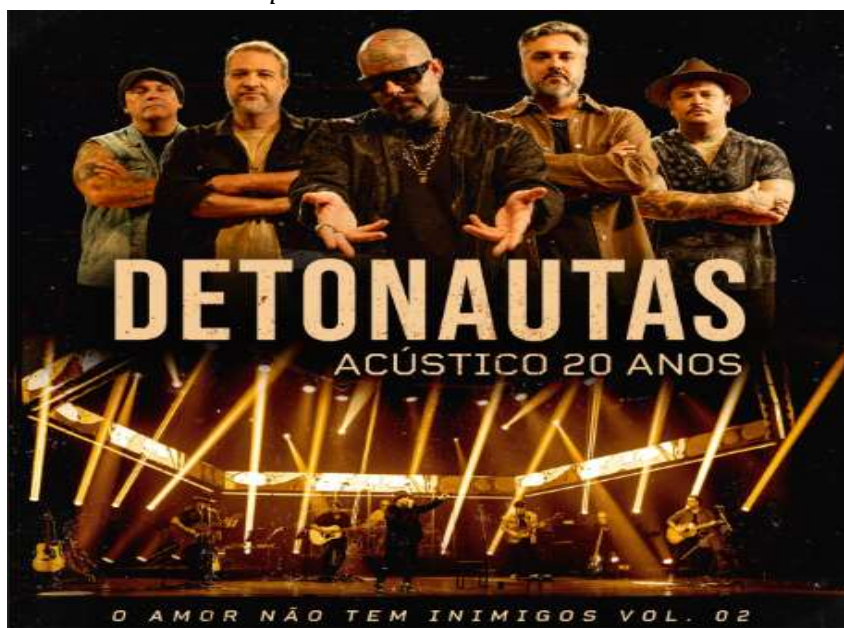
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.



Os próprios integrantes bancaram todos os custos da gravação do CD demo. Finalmente eles começaram a colher o que semearam ao serem reconhecidos pelo público como banda revelação no festival MADA, em Natal, produzido em 2001. No final deste mesmo ano, tocaram pela primeira vez no ATL Hall e gravaram o CD *Silver Tape*. Eles foram indicados por um amigo de Renato, Marcos Kilzer, para o cast da Top Tape, uma gravadora independente.

Um ano depois, assinaram um contrato com uma das maiores gravadoras do mundo, a Warner Music, e gravaram o álbum *Detonautas Roque Clube*.



Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

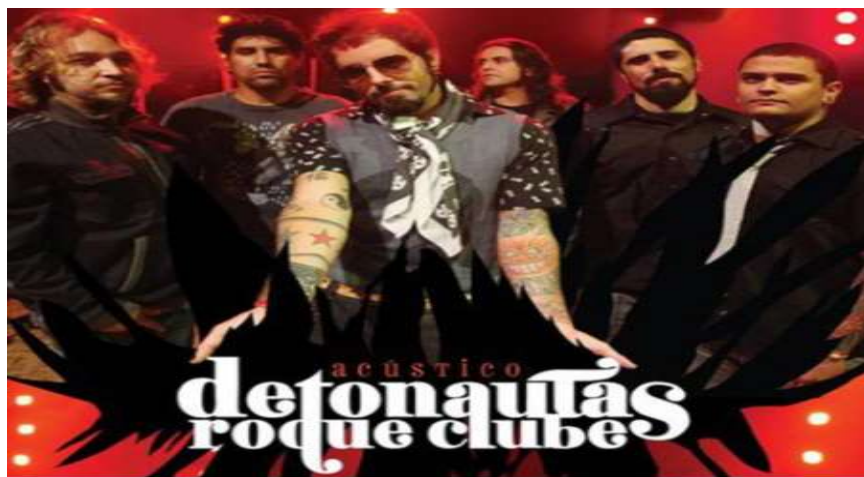
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

O Detonautas Roque Clube lançou seu primeiro álbum, o homônimo Detonautas Roque Clube, com canções de destaque como a polêmica "Ladrão de Gravata", "Ei Peraê!!!", "Que Diferença Faz", "O Bem e o Mal", e embalando com os três Hits "Outro Lugar", "Quando O Sol Se For" e "Olhos Certos". Estas três músicas foram um grande sucesso nacional.

Ainda em 2002, sabendo da turnê da banda Red Hot Chili Peppers^[10] no Brasil, eles insistiram em abrir o show, porém foram podados pela gravadora, que achava inviável. Decidiram então enviar um CD para a produtora da banda californiana, e em quatro semanas receberam a resposta de que o grupo gostou das músicas e que queriam os Detonautas na abertura dos shows. Lá no palco, estava um grupo desconhecido pelos brasileiros, mas que não foi vaiado em nenhuma das músicas que tocou em meia hora de apresentação para 10 mil pessoas no Rio e 50 mil em São Paulo. A música "Outro lugar" tornou-se uma das mais tocadas no Brasil.

Em 2003, os Detonautas venceram o prêmio VMB de banda revelação, e ainda naquele ano abriram três shows da banda australiana Silverchair.



Roque Marciano CD/DVD: Em 2004, foi lançado seu segundo álbum de estúdio, Roque Marciano, que rendeu o primeiro disco de ouro da banda. Desta vez, a banda emplacou quatro hits, "O Amanhã", "O Dia Que Não Terminou", "Tênis Roque" e "Só Por Hoje", destaque também para as canções "Mercador Das Almas", "Nada Vai Mudar" e "Silêncio".

No dia 6 de novembro do mesmo ano, na Usina Royal, em Campinas, o Detonautas Roque Clube fez a gravação do seu primeiro DVD, também intitulado Roque Marciano, que inclui duas músicas inéditas: "Diz Quanto é Então" e "D Maior" (esta conta a com participação do grupo paulistano de hip hop DMN).

Em 2005, gravaram em parceria com Gabriel, o Pensador a canção "Sorria" para o álbum Cavaleiro Andante, do rapper.

Com esse disco, a banda fez sua primeira tour internacional, nos Estados Unidos, passando pelas cidades: Pompano Beach, Atlanta e Boston.

Em 2006, a banda lançou seu terceiro álbum de estúdio, Psicodeliamorsexo&distorção, marcado por um som mais pesado, denso, sombrio, e ao mesmo tempo, psicodélico, além de uma forte presença

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

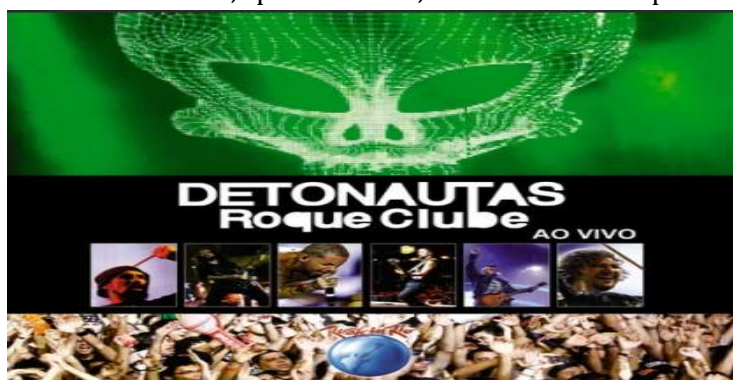
FL.	

da voz, utilizando influências do post-grunge, e do hard rock. O disco proporcionou à banda suas turnês nacionais com recorde de público e turnês internacionais, com destaque para canções como "Não Reclame Mais", "Apague a Luz", "Assim Que Tem Que Ser" e "Insone" (música com mais de 18 minutos de duração), mas o grande sucesso foi a balada "Você Me Faz Tão Bem". O CD ainda contém a faixa bônus "The Wrong Life In The Right Way", cantada em espanhol por Tico Santa Cruz, que também fez parte do documentário Hijos de La Guerra, da diretora brasileira Samantha Belmont. No entanto, a faixa mais marcante é a delicada "Tudo Que Eu Falei Dormindo", composta e cantada por Rodrigo Netto, que, em 4 de junho de 2006, aos 29 anos, morreu em um assalto.

Quem assina a produção do disco é o exótico Edu K, que já produziu discos de bandas como Pavilhão 9, Cachorro Grande, Mundo Livre S/A, Comunidade Nin-Jitsu e DeFalla. Com esse disco, a banda fez sua segunda tour internacional, dessa vez no Japão.

Uma tragédia marcou a trajetória da banda em 4 de junho de 2006. Aos 29 anos de idade, o guitarrista Rodrigo Netto foi assassinado ao passar com seu carro numa importante avenida da Zona Norte do Rio de Janeiro. Os assaltantes queriam o carro, mesmo sem ter reagido, Rodrigo levou um tiro na axila que atingiu seu coração. Rodrigo morreu na hora. Além dele, no carro estavam sua avó e seu irmão Rafael da Silva Netto, que também foi atingido por dois tiros, sem gravidade. Segundo investigações da Polícia Militar, a ordem para o roubo do veículo partiu de traficantes de um morro próximo. Entre os assaltantes, estava um menor de idade, suposto autor dos disparos contra o carro.

Os integrantes tentam superar a dor da perda lembrando dos momentos bons e registrando isso em seus corpos, Tchello, o baixista da banda, tatuou em suas costas uma imagem do rosto de Rodrigo como uma forma de homenagear o amigo, e Tico Santa Cruz tatuou na costela a assinatura do amigo.^[20] A morte abalou profundamente os integrantes da banda, fãs e o meio social. Foi um momento difícil em que os Detonautas se afastaram do palco e da mídia. Tico Santa Cruz passou por problemas que quase o fizeram sair da banda e acabar seu casamento. Ele relata esse momento como "época perturbada", em que ele perdeu o sentido de viver. A banda passou por uma transformação ideológica e mais do que nunca se envolveu na política e em questões sociais. Para o lugar deixado por Rodrigo Netto, o guitarrista Philippe, que já vinha trabalhando com a banda desde o final de dezembro de 2005, passou a fazer a guitarra base no backstage do palco. Em 2007, começou a estar presente junto à banda como músico contratado. E em novembro de 2008, após um show, recebeu o convite para fazer parte da banda.



Alfenas, 20 de março de 2024

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

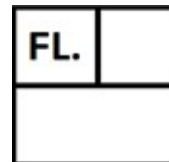
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 51970

Isabella Batista Silveira
Agente Operacional
Matrícula:45205

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

